



PREFEITURA DE  
**CAMOCIM**  
AVANÇAR EM TUDO, CUIDAR DE TODOS.

**ANEXO VI – (MINUTA DO TERMO DE CONCESSÃO FINANCEIRA  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020/SECULT CAMOCIM)**

TERMO DE CONCESSÃO Nº \_\_\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_

TERMO DE CONCESSÃO FINANCEIRA PARA PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE CAMOCIM, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMOCIM SECULT E \_\_\_\_\_, DORAVANTE QUALIFICADOS.

OUTORGANTE: O MUNICÍPIO DE CAMOCIM, POR MEIO DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.660.350/0001-23, COM SEDE NA RUA GENERAL SAMPAIO, 950 - PRAIA, CAMOCIM/CE, CEP 62.400-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELA ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE CULTURA NELITA BARROA DA SILVA.

OUTORGADO: \_\_\_\_\_

Em conformidade com o Processo nº \_\_\_\_\_, referente ao Edital nº 001/2020 - SECULT, têm, entre si, justo e avençado, o presente TERMO DE CONCESSÃO FINANCEIRA PARA PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, sujeitando-se subsidiariamente às normas da Lei Federal nº 14.017/2020 E A LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais normas que regem a espécie, bem como às cláusulas e condições abaixo especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O presente Termo tem por objeto a concessão financeira para propostas de atividades artísticas culturais de Camocim, nas seguintes linguagens MÚSICA, LITERATURA, ARTES CÊNICAS (TEATRO, CIRCO E DANÇA), ARTES VISUAIS, AUDIOVISUAL, FESTIVAIS E MOSTRAS, CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS E EXPRESSÕES CULTURAIS AFRO-BRASILEIRAS, distribuídas em categorias individuais, duplas e coletivas
- 1.2. Este Termo de Concessão vincula-se a Chamada pública nº 001/2020/ e seus anexos, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

- 2.1. O prazo de vigência do presente Termo de Concessão é de 90 (noventa) dias a contar da sua assinatura, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial Estado - DOE .

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA OUTORGANTE - SECRETARIA DE CULTURA**

- 3.1. Caberá à OUTORGANTE:
  - 3.1.1. Liberar os recursos do Apoio Financeiro;
  - 3.1.2. Acompanhar a execução do objeto deste Termo;
  - 3.1.3. Tomar as providências administrativas cabíveis, no caso do OUTORGADO não cumprir as exigências previstas neste Termo e no respectivo Edital.

Praça Severiano Morel, S/N – Centro – Camocim - CE / CEP 62.400-000

(88) 3621-7075/3621-7074

www.camocim.ce.gov.br



#### **CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO**

4.1. Caberá ao OUTORGADO:

4.1.1. Executar o Projeto de acordo com as especificações contidas no edital 4.1.2. Arcar com todos os custos para a sua realização, inclusive pesquisa, material de divulgação e de execução, equipamentos e mão de obra, bem como com os encargos trabalhistas, fiscais e sociais decorrentes;

4.1.3. Responsabilizar por eventuais danos, de quaisquer espécies, causados à Prefeitura Municipal de Camocim, seus equipamentos culturais ou a terceiros, por si, seus prepostos, representantes, componentes de grupo, artistas vinculados que tenham como causa a má execução do objeto deste Edital, ou então, a ocorrência de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes.

4.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo; 4.1.5. Devolver, em caso de não cumprimento das exigências previstas no Edital e das obrigações pactuadas neste Termo, o montante parcial ou integral dos recursos recebidos na forma deste Termo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da notificação administrativa, acrescidos de correção monetária pelo INPC, computada desde a liberação dos recursos até a data da sua efetiva devolução pelo OUTORGADO, de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

5.1. É imprescindível, por parte do proponente, a apresentação de relatório de cumprimento de atividades que deverá conter:

- a) informações sobre a sua execução, incluindo o registro fotográfico e/ou de vídeos;
- b) quantidade de público beneficiado;
- c) locais de apresentação;
- d) material de divulgação.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas ocorrerão com recursos da Secretaria de Cultura a partir das seguintes Dotações: 08.01.13.392.1301.2.033-3.3.90.39.00 para pessoa jurídica e a dotação 08.01.13.392.1301.2.033-3.3.90.36.00 para pessoa física

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: VALOR DO APOIO FINANCEIRO**

7.1. Será devido o montante total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), de acordo com categoria e classificação prevista no Edital.

#### **CLÁUSULA OITAVA: CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO**

8.1. A liberação dos recursos financeiros será efetuada em parcela única obrigatoriamente em conta corrente do Banco do Brasil cadastrada junto à Secretaria de Finanças do Município de Camocim, sendo o OUTORGADO responsável pela regularidade deste cadastro.





### **CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO**

9.1. O presente Termo poderá ser rescindido por ato unilateral da OUTORGANTE, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba ao OUTORGADO direito a indenizações de qualquer espécie com as consequências contratuais e as previstas em Lei Federal nº 14.017/2020 ou regulamento, bem como nos termos do artigo 77 da Lei no 8.666/93, bem como pelos motivos relacionados nos artigos 78 e 79 do mesmo diploma legal.

9.2. A OUTORGANTE deverá comunicar o OUTORGADO quanto à decisão de rescindir unilateralmente o presente Termo mediante expedição de notificação administrativa, a qual deverá ser devidamente fundamentada.

9.3. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando ao OUTORGADO o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES**

10.1. O OUTORGADO estará sujeito às penalidades previstas no art. 86 e 87, da Lei Federal no 8.666/93 e Lei Federal nº 14.017/2020, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO**

11.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Camocim/CE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento. 11.2. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Camocim/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Nelita Barros Da Silva  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

---

OUTORGADO

---

TESTEMUNHA (1)  
CPF:

---

TESTEMUNHA (2)  
CPF: